



Direitos Humanos

Chave D'Ouro

S.2007.01



40 saquetas

70 x 55 mm

2007.Jan

Peso: 6/8g | Fecho: estriado+pontilhado | Impressor: ●●emba | Embalador: Sugapack



03



06



09



02



05



08



01



04



07



Toda a pessoa acusada presume-se inocente até que a sua culpa fique legalmente provada.

12

Toda a pessoa tem o direito de circular livremente e escolher a sua residência no interior de um Estado.

15

Todos têm o direito de casar e de constituir família. No casamento ambos os cônjuges têm direitos iguais.

18

Toda a pessoa tem direito a que a sua causa seja julgada por um tribunal independente e imparcial.

11

Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

14

Toda a pessoa tem direito a ter uma nacionalidade.

17

Ninguém pode ser preso, detido ou exilado injustamente ou sem razão.

10

Ninguém pode sofrer intrusões sem razão na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação.

13

Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar asilo noutros países.

16



19



20



21



22



23



24



25



26



27



Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para a defesa dos seus direitos e interesses.

30

A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimónio, gozam da mesma protecção social.

33

Os pais têm direito a escolher o tipo de educação que querem dar aos seus filhos.

36

Toda a pessoa tem direito ao trabalho e a escolher livremente a sua profissão, a condições iguais e satisfatórias de trabalho e à protecção contra o desemprego.

29

Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar a si e à sua família a saúde e o bem-estar.

32

Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino fundamental.

35

Todos têm direito, sem discriminação alguma, a um salário igual por trabalho igual.

28

Toda a pessoa tem direito ao repouso e ao lazer, nomeadamente a uma limitação razoável da duração do período de trabalho e a férias periódicas pagas.

31

A educação deve visar o desenvolvimento da personalidade humana e o reforço dos direitos humanos e das liberdades fundamentais e deve contribuir para a compreensão, tolerância e amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos.

34



37



38



39



40



Verso Comum (pontilhado)



Direitos Humanos

Chave D'Ouro

S.2007.01



40 saquetas

70 x 55 mm

2007.Jan

Peso: 6/8g | Fecho: estriado+pontilhado | Impressor: ●●emba | Embalador: Sugapack



37



38



39



40



Verso Comum (estriado)